



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Lei 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.boaesperanca.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

CNPJ: 46.717.104/0001-12

Telefone: (16) 3326-4020

Celular:

E-mail: atendimento@boaesperanca.sp.gov.br

Praça João Pessoa, nº 409 - Centro - CEP: 14930-000

Boa Esperança do Sul - SP

Site: www.boaesperanca.sp.gov.br

Poder Legislativo - Câmara Municipal De Boa Esperança Do Sul

CNPJ: 64.925.050/0001-62

Telefone: (16) 3346-1424

Celular:

E-mail: camaraboaespsul@yahoo.com.br

Rua General Osório, nº 299 - Centro - CEP: 14930-000

Boa Esperança do Sul - SP

Site: www.camaraboaesperanca.sp.gov.br



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Lei



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Doutor Carlos Botelho, 231 - Centro

LEI Nº 1.305 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências”

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do Município, crédito especial no valor de R\$ 83.811,34 (oitenta e três mil, oitocentos e onze reais e trinta e quatro centavos), destinados a despesas relacionadas a Lei Federal 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), classificada e codificada sob o número:

Cultura – LC 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – (Crédito Especial)

02 – Poder Executivo

02.08 – Divisão de Esporte, Cultura e Lazer

02.08.01 – Cultura

13.392.0018.2027.0000.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 05 Federal

Aplicação – 100.047 – Cultura – LC 195/2022 (Paulo Gustavo)

R\$ - 83.811,34 (+) – Anulação de Dotação

Cultura – LC 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – (Anulação Dotação)

02 – Poder Executivo

02.08 – Divisão de Esporte, Cultura e Lazer

02.08.01 – Cultura

13.392.0018.2027.0000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 05 Federal

Aplicação – 100.047 – Cultura – LC 195/2022 (Paulo Gustavo)

R\$ - 83.811,34 (-) – Anulação de Dotação

Parágrafo Único – O crédito especial aberto na forma deste artigo será coberto por anulação parcial de dotação, especificada no artigo anterior.

Artigo 2º- Ficam incluídas nas Leis Municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual 2022/2025 e das Diretrizes Orçamentárias para 2024, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da Lei.

Artigo 3º- Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias criadas através desta lei, por força dos rendimentos de aplicação financeira.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 27 de novembro de 2024.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal